



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº 206 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal em exercício de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.639 de 22 de setembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Lei do Orçamento Municipal n.º 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 07.01 – MDE  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 190 Valorização e Qualificação da Educação  
Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção do Transporte Escolar  
Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 1.000,00  
Fonte de Recurso: 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 07.01 – MDE  
Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 190 Valorização e Qualificação da Educação  
Projeto/Atividade: 2.035 Manutenção do Transporte Escolar  
Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros PF  
Valor: R\$ 1.000,00  
Fonte de Recurso: 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 22 de setembro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal